



**Prefeitura Municipal de Oriximiná**  
**Gabinete do Prefeito**

PROJETO DE LEI Nº 034 DE 03 DE Junho DE 2019.

“ACRESCENTA DISPOSITIVO NA LEI Nº 7.465, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE A REFORMA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Oriximiná, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam acrescidas as alíneas “f” e “g” ao inciso II e alínea “f” ao inciso VI, do artigo 13º, da Lei nº 7.465 de 19 de dezembro de 2011, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 13º** (...)

(...)

**II** – Secretaria Municipal de Finanças, compreendendo as Diretorias de:

(...)

**f)** Dívida Ativa

**g)** Compras e Licitação

(...)

**VI** – Secretaria Municipal de Assistência Social, compreendendo as Diretorias de:

(...)

**f)** Financeira

**Art. 2º** Ficam acrescidas as alíneas “d” e “f” ao inciso III do artigo 13º, da Lei nº 7.465 de 19 de dezembro de 2011, com base na alteração produzida pela Lei 9.031, de 02 de dezembro de 2016, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 13º** (...)

(...)

**III** – Secretaria Municipal de Administração, compreendendo as Diretorias de:

(...)

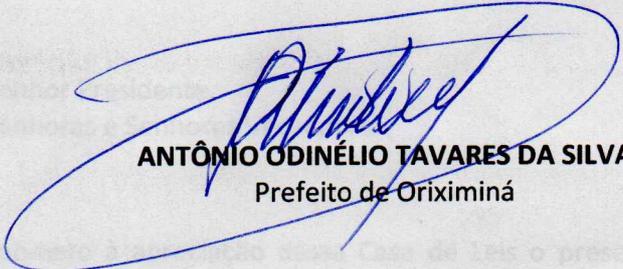
d) Protocolo e Assentamento

f) Atos Oficiais

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão consignadas no orçamento em vigor.

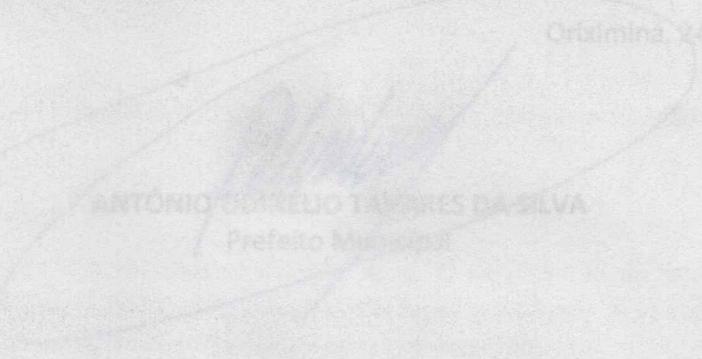
**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, Estado do Pará, em 24 de maio de 2019.



**ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA**  
Prefeito de Oriximiná

Oriximiná, 24 de maio de 2019.



ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Oriximiná**  
**Gabinete do Prefeito**

MENSAGEM Nº 15/2019

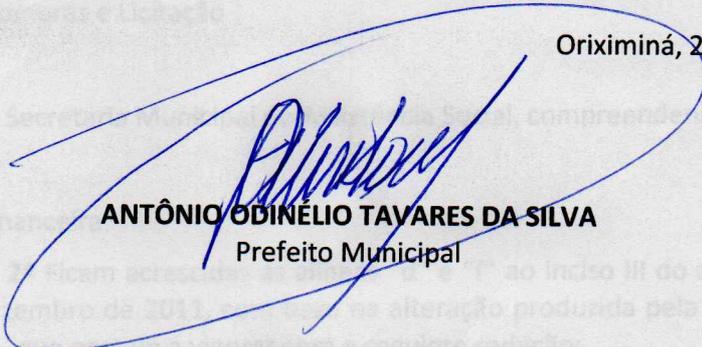
Senhor Presidente,  
Senhoras e Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação dessa Casa de Leis o presente Projeto de Lei que visa "Acrescenta dispositivo na Lei nº 7.465, de 19 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Reforma Administrativa da Prefeitura Municipal de Oriximiná e dá outras providências.

As alterações propostas pelo presente Projeto de Lei, visam à reorganização de Secretarias Municipais e dos órgãos a estas vinculados, proporcionando maior eficiência e eficácia aos serviços públicos prestados, atribuindo-lhes competências específicas por área de atuação, evitando sobreposição de funções e buscando agilidade nos processos internos e nas atividades prestadas por estes órgãos.

Pelo acima exposto, esperamos que os nobres pares desse Colendo Poder Legislativo aprovelem o presente Projeto de Lei.

Oriximiná, 24 de maio de 2019.



**ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA**  
Prefeito Municipal